



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 35.210/2021

DECISÃO

Recebi hoje.

Considerando a manifestação de página 45, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor (artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993).

À SAO para as providências de sua alçada.

Florianópolis, 1º de outubro de 2021.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral